



Yate Clube do Rio de Janeiro
Comodoria

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 06 / 2014

Considerando o disposto no Regimento Complementar da Comodoria “DA ORGANIZAÇÃO GERAL”, Art. 8º, letra “m” e com o propósito de facilitar o ingresso dos Tripulantes nas dependências do Clube nos dias de eventos náuticos com a finalidade de participar em competições náutica;

Considerando que o estacionamento do I.C.R.J. é de caráter transitório e rotativo e para dar oportunidade ao nosso Quadro de Tripulantes dispor dessa facilidade, em caráter de exceção;

A Comodoria resolve:

Autorizar os Tripulantes Temporários a utilizarem o estacionamento do Clube nos dias úteis, proibindo acesso nos fins de semana e feriados.

Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014


PAULO FABIANO FERREIRA
Comodoro


DIOCLÉCIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Vice Comodoro


HELIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
Contra Comodoro